ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

CONTRATO N°__/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PRESENTE CONTRATO A EMPRESA HIPER IMPORTADOS LTDA E O MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI.

Aos 01 dias do mês de setembro do ano de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE SIMÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.853/0001-37, com endereço na Rua João Raimundo de Olivera, s-nº, Bairro Centro, SIMÕES - Piauí, representada pelo(a) Exmo(ª) Sr.(ª) Prefeito Municipal José Wilson de Carvalho, Cédula de Identidade RG nº 801.967 SSP/PI e CPF nº 361.899.953-49, residente e domiciliado na Rua João Anselmo da Silva, s/n, Bairro Centro, Simões-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **HIPER IMPORTADOS LTDA,** CNPJ Nº 15.276.612/0001-89, com sede à Rua Coronel Francisco Santos, nº 185, Bairro Centro, CEP 64600-098, Picos-PI, representada por Benoni Antônio de Sousa, brasileiro, portador do RG nº 559.697 SJSP/PI, CPF Nº 207.860.853.04, residente e domiciliado à Av. Anísio da Luz, nº 1645, Bairro Ipueiras, CEP 64604-090, Picos-PI, doravante denominada CONTRATADA, firmam a presente Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, de acordo com a demanda. Na forma disposta na Cláusula Primeiradeste Contrato, fundamentado no art.23, Inciso I, alínea "a" e demais disposições contidas na Lei 8.666/93,com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ R$ 248.548,12 (Duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e doze centavos).

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias de números.

PLANO: 04.122.0403.2004
ELEMENTO: 44.90.52
FONTE: 500 - PRÓPRIO.
PLANO: 08.244.0801.2064
ELEMENTO: 44.90.52
FONTE: - 500 - PRÓPRIO
FUNDO MUNIC SAÚDE
PLANO: 10.301.1001.2041
ELEMENTO: 44.90.52
FONTE: - 500 - PRÓPRIO
PLANO: 10.301.6228.2045
ELEMENTO: 44.90.52
FONTE: - 600 - FEDERAL
FUNDO MUNIC EDUCAÇÃO
PLANO: 12.361.5510.2029
ELEMENTO: 44.90.52
FONTE: - 500- PRÓPRIO
PLANO: 12.365.5210.2034
ELEMENTO: 44.90.52
FONTE: - 500 - PRÓPRIO
FUNDEB
PLANO: 12.365.5210.2027
ELEMENTO: 44.90.52
FONTE: - 542 - FEDERAL - CRECHE
PLANO: 12.365.5210.2028
ELEMENTO: 44.90.52
FONTE: 542 - FEDERAL - PRE ESCOLA

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada em 02(duas) vias, juntamente com autorização da Secretaria requisitante;

4.1.2 O Município de Simões efetuará o pagamento em até (30) trinta dias após a emissão das Notas fiscais, dos objetos entregues, após autorização do gestor do contrato.

4.1.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por BENONI ANTONIO DE SOUSA em: 06/09/2023 11:56.

de situação para com a Seguridade Social; em dia, e ainda apresentar Declaração no caso de ser Optante pelo Simples a Declaração do edital, nos moldes da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, para que não ocorra retenção.

4.1.4 A retenção da Contribuição para a Seguridade Social pelo tomador do serviço, não se aplica às empresas Optantes pelo Simples (súmula nº 425 do STJ).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 O objeto do presente certame será realizado/entregue em conformidade com as especificações, prazos e condições apontadas no respectivo Termo de Referência.

5.2 O fornecimento será iniciado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, em local a ser definido pela Secretaria Municipal.

5.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida por Wagner Modesto da Silva (CPF nº 327.277.714-87), ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

5.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666, de 1993.

5.3 O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3 Todas as despesas que recaírem para perfeita execução deste objeto, deverão ser custeadas pela CONTRATADA.

6. CLAUSULA SEXTA – DAS OBIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 – A CONTRATANTE obriga--se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula terceira e quarta do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas às demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

6.2 – A CONTRATADA obriga--se a entregar o objeto do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

6.3 – A CONTRATADA obriga--se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas
na licitação.

6.4 – A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei no 8.666, de 1993, e na Lei no 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por BENONI ANTONIO DE SOUSA em: 06/09/2023 11:56.

a. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b.multa:

b.1. moratória de até 0,1% (zero ponto um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite
de 15 (quinze) dias;

b.2. compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Simões, pelo prazo de até dois anos;

d.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

7.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar--se--á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando--se no que couber as disposições da Lei no 8.666, de 1993.

7.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Simões, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

7.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando--se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por BENONI ANTONIO DE SOUSA em: 06/09/2023 11:56.

8.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DOM – Diário Oficial dos Municípios e DOU--Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Simões-PI. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR

13.1. O Gestor do contrato será a Secretaria Municipal requisitante, através de funcionário público nomeado por portaria para devido fim.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O Município de Simões poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato.

SIMÕES, 01 de setembro de 2023.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189953949 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189953949

CONTRATANTE

CONTRATADA

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por BENONI ANTONIO DE SOUSA em: 06/09/2023 11:56.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

TESTEMUNHAS:

1ª Francisco Nazaré Modesto da Silva: 327.277.714-87

2ª Francisca da Rocha dos Reis Carvalho - 036.389.603-10

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por BENONI ANTONIO DE SOUSA em: 06/09/2023 11:56.

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Prefeitura Municipal
JUAZEIRO DO PIAUÍ
Um novo tempo, uma nova história.

Tarcisio Macedo Visgueira

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TARCISIO MACEDO VISGUEIRA

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
WALBERLAN FARIAS BARROS

Elda Pereira Alves (suplente)

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LIDIANA GOMES DE OLIVEIRA

Vilma Maria Pereira Lopes

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VILMA MARIA PEREIRA LOPES

José Virgueira Júnior

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO
JOSÉ VISGUEIRA JÚNIOR

ENTIDADE RELIGIOSA (IGREJA EVANGÉLICA)
RUBEM ALVES DE OLIVEIRA

Florisa Soares Tavares

ENTIDADE RELIGIOSA (IGREJA CATÓLICA)
FLORISA SOARES TAVARES

Irene de Oliveira Cruz Dantas

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO (SINDICATO DOS TRABALHORES RURAIS)
IRENE DE OLIVEIRA CRUZ DANTAS

José Irismar de Sousa

REPRESENTANTE DO BAIRRO VISGUEIRÃO
JOSÉ ISRIMAR DE SOUSA

Francisco José de Sousa Visgueira

REPRESENTANTE DO BAIRRO

Juazeiro do Piauí – PI, 06 de Setembro de 2023.

Id:0471B07F3A13BF3B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 053/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **HIPER IMPORTADOS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 15.276.612/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. VALOR: R$ 248.548,12. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 01/09/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 01 de setembro de 2023.
Prefeito Municipal

Id:1518F2239C8BBD5A

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO PIAUÍ

ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO LEGISLATIVO DE 2023

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de 2023, às dezenove horas, na sede da Câmara Municipal, reuniram-se em Plenário o Senhor Presidente, Jamilson Marta do Nascimento, 1º Secretário, Raimundo Rodrigues de Moura Neto, 2º Secretário, José Gonçalves de Moura, demais Vereadores, Diogo Rodrigues Leônidas, Francisco Pinheiro, Morse Martins Santos Moura, Murilo Clementino Santos. Os Vereadores José Luiz de Azevedo Neto e Rildo Ricardino de Oliveira justificaram suas ausências. Verificando que havia quórum suficiente para o seu funcionamento, o Senhor Presidente declarou aberta a 10ª Sessão Ordinária da Legislatura de 2023. De início o presidente deu boas vindas a nova Assessora Jurídica da câmara, Dra. Maria Alice de Carvalho Sousa, agradeceu a presença do ex Vereador João Marta, do Pastor José Carlos e de todas as pessoas presentes. Em seguida concedeu a palavra a nova assessora jurídica que se comprometeu a trabalhar para fortalecer o Poder Legislativo deste município. Dando continuidade, o presidente colocou em votação e apreciação o Projeto de Lei Executivo nº 008/2023, que "Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2024. Após discussão, os Vereadores aprovaram o referido projeto por unanimidade em primeira, segunda e terceira votações. Em sequência facultou a palavra aos vereadores, que parabenizaram a gestão por mais uma benfeitoria: a climatização da câmara. Ao final, facultou a palavra ao Pastor da Igreja Atitude, Sr. José Carlos, que iniciou recitando a 1ª Timóteo, cap. II, versículo I ao versículo IV: "Antes de tudo, recomendo que se façam súplicas, orações, intercessões e ação de graças a todos os homens; pelos reis e ´por todos os que exercem autoridade, para que tenhamos uma vida tranquila e pacífica com toda piedade e dignidade", em seguida convidou a todos para juntos fazer uma oração. O presidente agradeceu ao Pastor pela oração. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou os trabalhos da sessão, e para constar, a presente ata foi lavrada, e depois de lida e achada de acordo, vai devidamente assinada pelo presidente, secretários e demais vereadores.

Jamilson Marta do Nascimento
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Raimundo Rodrigues de Moura Neto
1º Secretário

José Gonçalves de Moura
2º Secretário

Diogo Rodrigues Leônidas
Vereador

Francisco Pinheiro
Vereador

Morse Martins Santos Moura
Vereador

Murilo Clementino Santos
Vereador

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Simões-PI. Objeto: Aquisição De Utensílios Domésticos. Contratada: HIPER IMPORTADOS LTDA, CNPJ:15.276.612/0001-89 Valor: R$248.548,12. Recurso: Orçamento Geral. Assinatura: 01/09/2023. Vigência: 12 MESES.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 27/2023
Republicação

PROCESSO Nº 126379/2023
O Pregoeiro do Município de Arez/RN, instituído pela Portaria Municipal nº 143/2022, torna público a quem interessar que foram realizadas alterações no Edital da licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônico sob o nº 027/2023, cujo objeto é o Registro de Preços visando à futura aquisição de materiais permanentes destinados a atender as necessidades das secretarias do município de Arez/RN, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente. Dessa forma, a sessão pública agendada para às 09h00min do dia 06/09/2023, fica REMARCADA para às 09h00min do dia 19/09/2023, em cumprimento ao art. 21, §4, da Lei nº 8.666/93.
O edital encontra-se disponível no site: www.arez.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações E-mail: cplarezpma@gmail.com.

Arez-RN, 4 de setembro de 2023.
FRANCIMÁRIO BARBOSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 111/2023 - GP/PMBF, de 31/05/2023, da Excelentíssima Senhora Prefeita, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Processo Licitatório Modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 004/2023, no dia 27 de setembro de 2023 (27/09/2023), às 09h00m, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça de Eventos localizada no Largo Arcelino Gomes da Cruz, S/Nº - Centro - Baía Formosa/RN, visando a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realizar serviços de pavimentação e drenagem de ruas na sede do Município de Baia Formosa/RN, contrato de repasse 1078494-44; conforme especificações contidas no Edital.
O Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo podem ser obtidos nos portais: www.baiaformosa.rn.gov.br e www.licitafacil.tce.rn.gov.br.

Baía Formosa-RN, 6 de setembro de 2023.
HÁLISON DA COSTA SOUSA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

SRP Nº 13/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 682/2023.
A Pregoeira do município de Bento Fernandes/RN torna público que promoverá em 21 de setembro de 2023, às 08h30min o Pregão Eletrônico n° 012/2023, do tipo menor preço, no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br onde será disponibilizado o Edital e anexos de Licitação e demais informações, que tem como Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material odontológico para o município de Bento Fernandes/RN.

Bento Fernandes-RN, 8 de setembro de 2023.
ILLANY KARILYNE OLIVEIRA GOMES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.24.019

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, torna público que às 08h00min do dia 22/09/2023 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.08.24.019 - tipo "menor preço por item". A presente licitação tem por finalidade escolha de empresa especializada para execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA 2023/2024, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520, 8.666. Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br, www.luísgomesrn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.lgomes@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, a partir do dia 08/09/2023.

Em 5 de setembro de 2023.
CARLOS AUGUSTO DE PAIVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.25.020

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, torna público que às 10h00min do dia 22/09/2023 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.08.25.020 - tipo "menor preço por item". A presente licitação tem por finalidade escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, destinadas aos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA 2023/2024, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520, 8.666. Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br, www.luísgomesrn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.lgomes@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, a partir do dia 08/09/2023.

Em 5 de setembro de 2023.
CARLOS AUGUSTO DE PAIVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.28.022

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, torna público que às 15h30min do dia 22/09/2023 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.08.28.022 - tipo "menor preço por item". A presente licitação tem por finalidade empresa especializada para locação eventual de equipamentos, execução dos serviços de decoração, buffet e correlatos com fornecimento de produtos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA 2023/2024, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520, 8.666. Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br, www.luísgomesrn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.lgomes@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, a partir do dia 08/09/2023.

Em 5 de setembro de 2023.
CARLOS AUGUSTO DE PAIVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.28.021

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, torna público que às 15h30min do dia 22/09/2023 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.08.28.021 - tipo "menor preço por item". A presente licitação tem por finalidade escolha de empresa especializada para confecção fracionada de próteses dentaria com material incluso dos tipos: total mandibular, total maxilar, parcial maxilar removível e parcial mandibular removível, com moldagem, adaptação e serviços odontológicos, a fim de atender demanda especifica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos do Programa Brasil Sorridente que deverão ser consignados na LOA 2023/2024, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520, 8.666. Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br, www.luísgomesrn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.lgomes@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, a partir do dia 08/09/2023.

Em 5 de setembro de 2023.
CARLOS AUGUSTO DE PAIVA
Prefeito

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.12.07.031.003.01

REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.12.07.031.003 Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A alteração do contrato de fornecimento, datado de 04 de janeiro de 2023, para suplementação do valor inicialmente pactuado de R$ 141.600,00 (Cento e Quarenta e Mil e Seiscentos Reais), por mais R$ 35.360,00 (Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta Reais), na forma expressa na cláusula decima quinta do contrato original, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução sob demanda dos serviços de transporte de pessoas carentes encaminhadas para realizarem tratamentos de saúde fora de domicilio e servidores das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN. Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES, CONTRATADA: P. P. S. DO REGO - ME "PEDRO PAULO TUR". VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 28/08/2022 e vigerá até 31/12/2022. Carlos Augusto de Paiva, pela contratante, Pedro Paulo Sampaio do Rego, pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

EXTRATO DE CONTRATO 2023.08.01.013.001

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2023.08.01.013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN, CONTRATADA M H F FREITAS EIRELI - ME 14.148.901/0001-30 OBJETIVO : Execução das obras de conclusão da urbanização da Rua Vicente Bessa e execução da urbanização da Rua Sebastião Ribeiro, Centro, Major Sales/RN, com recursos da Emenda Parlamentar nº 202237790003, Plano de Ação nº 09032022-019416, Programa nº 09032022, consignados na LOA 2023. R$ 160.500,00 (Cento e Sessenta Mil e Quinhentos Reais) VIGÊNCIA: 12 meses Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - Contratante Maria Helena Ferreira de Freitas - CONTRATADA- Major Sales/RN. 28/08/2023

EXTRATO DE CONTRATO 2023.03.17.006.001

CHAMADA PÚBLICA Nº 2023.03.17.006
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN, CONTRATADA FRANCISCO ELIANTO FAUSTINO DA COSTA OBJETIVO : A aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações,, destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Major Sales/RN, a fim de atender demanda específica da administração municipal, através da secretaria municipal de educação, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios consignados na LOA-2023. $ 39.409,00 (Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Nove Reais) VIGÊNCIA: 12 meses Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - Contratante Francisco Elianto Faustino da Costa - CONTRATADA- Major Sales/RN. 23/04/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2023.03.17.006CP

A Prefeita Municipal de Major Sales, Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o resultado da licitação, relatório da Comissão Especial de Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes aos ditames legais inerentes à interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito chancelado resolve: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 2023.03.17.006CP, nos seguintes termos: Constitui Objeto da Presente Chamada Pública: A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações, destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Major Sales/RN, a fim de atender demanda específica da administração municipal, através da secretaria municipal de educação, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios consignados na LOA 2023, de acordo com o projeto básico, edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente. AGRICULTOR CREDENCIADO 01: FRANCISCO ELIANTO FAUSTINO DA COSTA, CPF nº 051.536.074-02, DAP - Pessoa Física nº SDW00515360740219041808 33, residente e domiciliado no Sítio Pau Darco S/N, Zona Rural, CEP nº 59.987-000, minicípio de Riacho de Sanatana/RN, apresentou projeto de venda no valor de R$ 39.409,00 (Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Nove Reais), para os itens 0003, 0005, 0006, 0008, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0018, 0019 e 0020. 20/04/ 023.

MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES